



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº **de 2017**
(Do Sr. Weliton Prado)

Propõe que a Comissão de Desenvolvimento Urbano realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle para investigar a execução do Projeto Cura, financiado com recursos da Caixa Econômica Federal, que objetivou a execução de obras de saneamento em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista os indícios de fraude em cobrança feita pela empresa Andrade Gutierrez ao Município.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, bem como nos arts. 100, §1º, 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a V. Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle para investigar a realização do Projeto Cura – Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada –, financiado com recursos da Caixa Econômica Federal, que objetivou a execução de obras de saneamento em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista os indícios de fraude em cobrança feita pela empresa Andrade Gutierrez ao Município.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Betim, ao assumir a nova gestão neste ano de 2017, deparou-se com a cobrança de uma dívida de R\$ 500 milhões (quinhentos milhões de reais), com juros e correção monetária, referente a obras que teriam sido executadas pela construtora Andrade Gutierrez, na área de saneamento, no ano 1979, por meio de financiamento da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Projeto Cura – Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada.

A empresa alega ter feito obras de saneamento na cidade entre os anos de 1979 e 1982, que não teriam sido totalmente liquidadas pelo Município.

A Procuradoria-Geral do Município contesta judicialmente a dívida e alega indícios de fraude documental e falsidade nas arguições apresentadas pela empresa, conforme reportagem do jornal O Tempo Betim, publicada no dia 09.03.2017:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Desenvolvimento Urbano

(...) As obras que originaram a suposta dívida já teriam sido pagas pelo governo federal, através do Projeto Cura, que era financiado pela Caixa Econômica Federal.

Mas a prefeitura até agora não havia arguido a falta de comprovação da execução, das medições e das certificações das obras. Nenhuma perícia foi requerida pela prefeitura, aceitando, dessa forma, como verdadeiras as alegações da AG.

“Se as obras contaram com o financiamento de recursos federais e acompanhamento da Caixa, como é possível que o município tenha que arcar com o valor total dessa dívida mirabolante e impagável?”, questiona Cypriano.

Na época em que as supostas obras estavam sendo executadas, o então prefeito Osvaldo Franco assinou cinco termos aditivos ao contrato, que foram feitos sem previsão orçamentária e que elevaram o valor das obras em 400%.

A Lei Federal 4.320, de 1964, impede que sejam firmados termos aditivos sem a previsão orçamentária ou sem empenho para isso. Mesmo assim, Osvaldo assinou esses termos, sendo aliás o último (em 1º de dezembro de 1982) firmado um mês após a assinatura de uma ata encerrando o contrato. Como pôde ser feito aditivo depois que o contrato foi encerrado?

Para Cypriano, o sobrepreço de 400% é inaceitável. “A própria construtora, investigada pela operação Lava Jato, já revelou que, em outras obras feitas no país, acrescentava valores de financiamento de campanhas e propinas para os agentes políticos. Na prática, ficou apurado que esse esquema também adotado por outras empresas do mesmo porte, levou o Brasil ao fracasso atual”.

Cypriano também vê indícios de irregularidades e fraudes nos documentos que embasaram o reconhecimento da dívida, feito pelo deputado estadual e então prefeito Ivair Nogueira (PMDB). O ex-prefeito assinou o pedido de reconhecimento no mesmo dia em que recebeu o documento, em 10 de outubro de 1991, mesmo a dívida estando prescrita há mais de quatro anos.

“Nesses documentos de 1991 não constam o timbre da prefeitura. Eles foram impressos em impressora matricial, sendo que o município não possuía este equipamento na época, o que demonstra indícios de não ter sido elaborado pela administração. Isso mostra que a dívida



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Weliton Prado
Comissão de Desenvolvimento Urbano

foi montada fora e com planilhas que não são oficiais”. A informatização da prefeitura teria se dado só em 1992.

Em outra reportagem, dessa vez do jornal O Tempo, de 31 de julho de 2017, o ex-prefeito de Betim, Tarcísio Braga, que governou a cidade entre os anos de 1985 e 1988, afirmou:

(...) “Na prestação de contas que fizemos na época, nunca constou, nem na dívida fundada do município, nem em restos a pagar, nenhum valor diretamente ligado à Andrade Gutierrez. Nos balanços financeiros da prefeitura não constavam empenhos destinados à pessoa jurídica da construtora. O que haviam eram pagamentos, da amortização da dívida, feitos para instituições financeiras que financiavam as obras. Então, como o Projeto Cura era do governo federal, foi ele quem acertou com a empresa”, afirmou.

(...) Ainda segundo Braga, durante o seu período à frente da Prefeitura, a empreiteira nunca solicitou oficialmente nenhuma cobrança ao município.

(...) não havia documentos que atestassem a realização das obras. “Na contabilidade da prefeitura, na minha época, nunca foi encontrado nenhum tipo de documento referente a essa dívida, nem empenhos, nem medições de realização das obras e onde teriam sido realizadas, e nenhum relatório técnico que atestasse tecnicamente essa dívida”.

Assim, diante da gravidade e complexidade desse processo, dos fortes indícios de fraude, da ausência de documentos técnicos, bem como da iminência do vencimento da dívida, que inviabilizará o atendimento de serviços essenciais à população, como saúde e educação, faz-se necessário investigar com urgência os fatos ocorridos e examinar a legalidade da dívida apresentada pela construtora Andrade Gutierrez à Prefeitura Municipal de Betim.

Tendo em vista que o Projeto Cura era financiado com recursos federais, por intermédio da Caixa Econômica Federal, órgão da administração indireta da União, entendemos que estão presentes os requisitos para iniciar a fiscalização desse contrato, motivo pelo qual contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposta de fiscalização e controle.

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2017.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PROS/MG